



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.741

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:


Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoriense ao Exmº. Sr. Dr. RAUL SACRAMENTO MARIZ, natural da Cidade do Recife-PE., nascido aos 18 de novembro de 1945, filho de João Mariz de Moraes Filho e D. Clarice Sacramento Moraes, atualmente representante do Exmº. Sr. Ministro da Saúde no Estado de Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Presidente dessa Casa Legislativa a criar uma Comissão com o fim específico de elaborar o programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado e marcar a data para entrega da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 11 de março de 1998.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-